LEI MUNICIPAL Nº 5.296

Autoriza a concessΓo de uso de um imóvel do Município ao Esporte Clube Novo Ouro Preto.

AYLTON MAGALHΘES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Carazinho autorizado a conceder, para fins de uso, nos termos da minuta anexa, ao ESPORTE CLUBE NOVO OURO PRETO, um imóvel de propriedade do Município, localizado dentro de um todo maior, com uma superfície de 7.354 m², situado entre as ruas Leonel Rocha, Osmar Weber, lsaac Saute e Antonio A. Loss, no Loteamento Popular Vila Ouro Preto, na Vila Ouro Preto, nesta cidade, no setor 07 - quadra 113 - com as seguintes confrontaç·es: NORTE, 113,50 m com a rua lsaac Saute; ao SUL, 108,50 m com a rua Leonel Rocha; ao LESTE, 48,50 m com a rua Osmar Weber e a OESTE, 87,00 m com a rua Antonio A. Loss, registrado na matrícula nº 18025 do Livro nº 2 do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis, conforme mapa e memorial descritivo que sΓo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A concessΓo de que trata o artigo anterior vigerá pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do Termo de ConcessΓo de Uso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçΓo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 9 DE JUNHO DE 1999.

a)AYLTON MAGALHΘES
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.AdministraçΓo